

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – IEAD

**Processo seletivo de vagas para discentes para o Curso de Especialização em Gestão em Saúde,
modalidade a distância, ofertado pela UNILAB
Edital IEAD Nº 11/2021**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPPG e o Instituto de Educação a Distância – IEAD da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – Unilab, por meio da Comissão do Processo de Seleção, instituída pela Portaria Nº 19/2021 do IEAD, de 14 de outubro de 2021, tornam pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e pré-matrícula para o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) em Gestão em Saúde na modalidade a distância, com prazo máximo de 18 (dezoito) meses, incluindo cumprimento de créditos para integralização das disciplinas e elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso, observados os aspectos a seguir descritos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Processo Seletivo Lato Sensu será realizado sob a responsabilidade do IEAD e com apoio da PROPPG;

1.2 – O processo seletivo para os cursos de Especialização será realizado em etapa única constituída de avaliação acadêmica totalizando 10 (dez) pontos e experiência profissional totalizando 10 (dez) pontos, com nota máxima de 20 (vinte) pontos de caráter classificatório.

1.3 – Para se candidatar a uma das vagas do curso de Especialização o candidato deverá **possuir formação superior ou graduação em curso reconhecido pelo Ministério da Educação.**

1.4 – A distribuição das pontuações na avaliação da formação acadêmica e da experiência profissional e outras informações estarão disponíveis no **Anexo I** deste Edital.

1.5 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou avisos a serem publicados no endereço eletrônico da UNILAB.

2. DAS VAGAS

2.1 – A oferta de vagas, distribuídas no Polo de atuação da Unilab e pelas categorias estão descritas no **Quadro I**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – IEAD

QUADRO I

CURSO	CATEGORIA	35 VAGAS NO POLO
Gestão em Saúde	Ampla concorrência	11
	Servidores públicos	14
	Ações afirmativas	07
	Servidores UNILAB	03
	Total	35

2.1.1 – As vagas podem ser ocupadas por candidatos que residem no Polo de atuação da Unilab ou nas cidades circunjacentes a este referido Polo, conforme **Anexo II**.

2.2 – De acordo com o Artigo 27 da Resolução CONSUP Pró-Tempore nº 06/2011, que “Regulamenta o funcionamento dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em nível de especialização, da Unilab,” serão destinadas 10% das vagas do curso, sem ônus, para servidores técnico-administrativos e servidores docentes da Instituição.

2.3 – O curso de Especialização em Gestão em Saúde terá reserva de 40% das vagas ofertadas para Servidores Públicos.

2.4 – Serão destinadas 20% das vagas ofertadas para Ações Afirmativas aos candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência, com base na Lei no 12.288, de 20 de julho de 2010, na Portaria Normativa Nº 13, de 11 de maio de 2016 e no Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira (PDI/UNILAB 2016 – 2021), item 7.3.

2.5 – As demais vagas, denominadas de “Ampla Concorrência” são destinadas ao público em geral, que atendam às exigências do presente Edital.

2.6 – Para o caso de vagas não preenchidas nas Categorias de Servidor Público, Ações Afirmativas e Servidor da Unilab, essas serão redistribuídas para a Ampla Concorrência.

2.7 – No momento da inscrição, os candidatos somente poderão optar por uma das categorias, Ampla Concorrência; Servidor Público; Ações Afirmativas ou Servidor da Unilab.

2.8 – A inscrição em mais de uma Categoria, ensejará a eliminação imediata do candidato.

2.9 – Para os fins do item 2.4 deste edital, consideram-se pretos(as) e pardos(as) os(as) candidatos(as) que assim se autodeclararem, conforme o sistema classificatório do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para cor, raça e etnia. O formulário de autodeclaração (**Anexo III**) deve ser preenchido, assinado e anexado aos documentos de inscrição.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUȘOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – IEAD

2.9.1– Os(as) candidatos(as) inscritos conforme o item 2.9 poderão ser convocados, a qualquer tempo durante o curso, pelo órgão competente da Unilab para verificação e validação da autodeclaração prestada conforme o **Anexo III** deste edital.

2.10– No caso de candidatos(as) indígenas, para os fins deste edital em seu item 2.4, é necessário que o(a) candidato(a) anexe aos documentos de inscrição a cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígenas (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

2.11– A condição de Quilombola será comprovada pelo(a) candidato(a) mediante Certidão de Autodefinição da Fundação Cultural Palmares (Moradores das Comunidades Remanescentes dos Quilombos) e declaração de que o(a) candidato(a) reside na comunidade quilombola, assinada pelo Presidente(a)/Coordenador(a) da Associação.

2.12– Os(as) candidatos(as) com deficiência, inscritos conforme o item 2.4 deste edital, deverão comprovar sua condição por meio de laudo médico que ateste o grau e espécie de deficiência, nos termos da Lei no 7.853/89, regulamentada pelo Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999. O referido laudo deverá ser anexado no momento da inscrição.

2.13– Os(as) candidatos(as) inscritos conforme o item 2.4 deste edital concorrerão concomitantemente às vagas reservadas para ações afirmativas (AA) e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

2.14– Os(as) candidatos(as) inscritos conforme o item 2.4 deste edital (Ações Afirmativas) e classificados(as) dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.15– Em caso de desistência do(a) candidato(a) aprovado(a) em vaga reservada, conforme o item 2.4 deste edital, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) na respectiva categoria (Ações Afirmativas).

2.16– Na hipótese de não haver candidatos(as) aprovados(as), em número suficiente para ocupar as vagas reservadas conforme o item 2.4 deste edital, estas serão convertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – A inscrição far-se-á exclusivamente por meio eletrônico através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) no período definido no **Item 7**, do Cronograma deste Edital, utilizando o website http://sigaa.unilab.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – IEAD

3.2 – Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de entrega ou juntada de documentos após a confirmação da inscrição.

3.3 – O candidato deverá anexar em formato PDF e legível, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- a. Cópia de documento pessoal com foto e legível (Carteira Profissional ou Carteira de Trabalho ou Registro Geral ou Carteira de Habilitação ou Passaporte);
- b. Cópia do Cadastro de Pessoa Física;
- c. Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
- d. Cópia do Comprovante das obrigações militares para homens;
- e. Cópia do Registro Nacional de Estrangeiros ou passaporte;
- f. Cópia do visto de permanência para estrangeiros;
- g. Cópia do comprovante de residência;
- h. Cópia do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Formação Superior com qualquer data de expedição, ou Declaração de Conclusão de Curso de Formação Superior com data de expedição anterior de no mínimo 90 (noventa) dias a contar da publicação deste Edital. O Diploma, Certidão ou Declaração deve ser emitido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), onde o título foi obtido;
- i. Cópia do histórico de graduação onde conste Coeficiente de Rendimento Escolar – CRE, ou Declaração da Instituição, onde o título foi obtido, com o Coeficiente de Rendimento Escolar – CRE;
- j. Comprovante de pagamento no Banco do Brasil da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cem e cinquenta reais) através de Guia de Recolhimento da União, GRU, disponível no endereço eletrônico http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp conforme estabelecido no **Anexo IV – Guia de Recolhimento GRU**, (Unidade Gestora (UG) – 158565; Gestão 26442-UNIV.DA INTEG.INTERN.DA LUSOF.AFRO-BRASILEIRA; Código de Recolhimento – 28883-7 – TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO) com data de vencimento até o fim das inscrições ou comprovante de isenção. Não será aceito comprovante de agendamento do pagamento. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa exigida para a inscrição;
- k. Cópia do termo de posse ou contrato de trabalho ou carteira de trabalho;
- l. Cópia do último contracheque ou recibo de pagamento de salário.
- m. Formulário de autodeclaração (**Anexo III**) para candidato(a)s pretos(as) e pardos(as) que optarem pela inscrição conforme o item 2.4 deste edital.
- n. Cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígenas (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena e assinada por liderança local, para candidato(a)s indígenas que optarem pela inscrição conforme o item 2.4 deste edital.

- o. Cópia da Certidão de Auto definição da Fundação Cultural Palmares (Moradores das Comunidades Remanescentes dos Quilombos) e declaração de que o(a) candidato(a) reside na comunidade quilombola, assinada pelo Presidente(a)/Coordenador(a) da Associação, para candidato(a)s que optarem pela inscrição conforme o item 2.4 deste edital.
- p. Cópia do laudo médico que ateste o grau e espécie de deficiência, nos termos da Lei no 7.853/89, para candidato(a)s com deficiência que optarem pela inscrição conforme o item 2.4 deste edital.
- q. Arquivo único, em formato pdf, das comprovações para análise da Formação acadêmica e Experiência profissional, conforme critérios do **Anexo I** deste Edital.

3.4 – A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e Anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento. O candidato que não atender os requisitos dos itens 3.1, 3.2 e 3.3 terá sua inscrição indeferida.

3.5 – As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. O preenchimento com informações falsas sujeitará o candidato às sanções previstas em lei e o excluirá do processo seletivo.

3.6 – A comprovação da formação ou graduação superior poderá ser substituída por declaração, emitida por Instituição de Ensino Superior, de que o aluno é concluinte do curso, desde que o mesmo conclua a referida formação ou graduação superior antes de realizar a matrícula no curso de pós-graduação ora ofertado.

3.7 – De acordo com o Art. 1º do Decreto nº 6593/2008, o candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição declarando ser membro de família de baixa renda e informando o seu Número de Identificação Social (NIS) no requerimento específico, **Anexo V**. O requerimento após devidamente preenchido e assinado deverá ser digitalizado e enviado por e-mail ao endereço selecaoiead@unilab.edu.br, em datas definidas no Item 7, cronograma deste edital. A Unilab, por meio do NIS procederá à consulta ao órgão competente, podendo o candidato ter seu pedido Deferido ou Indeferido, de acordo com o Artigo 2º do Decreto supracitado. A divulgação do deferimento ou indeferimento das isenções será feita no endereço eletrônico da Unilab.

4. DA AVALIAÇÃO DA FORMAÇÃO ACADÊMICA E DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

4.1 – A Avaliação Acadêmica e a Experiência Profissional serão analisadas de acordo com os critérios estabelecidos no **Anexo I** deste edital.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – IEAD

4.2 – O resultado preliminar da seleção será publicado em dia definido no **Item 7**, cronograma deste do Edital.

4.3 – O candidato poderá recorrer do resultado preliminar da Seleção ao IEAD, no prazo de até 72 horas da divulgação.

4.3.1 – Somente caberá recurso contra qualquer ato praticado pela Comissão Julgadora, por estrita arguição de nulidade, sem efeito suspensivo, no prazo de 03 (três) dias, contados da data imediatamente posterior à data de divulgação oficial do resultado preliminar da seleção no endereço eletrônico da UNILAB. A interposição de recursos somente será recebida por escrito através de envio de email para: selecaoiead@unilab.edu.br, colocando no título do email “EDITAL 11/2021 - RECURSO”

4.3.2 - Não serão aceitos encaminhamento de novas documentações no ato do envio do recurso.

4.3.3 – Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido não serão aceitos.

4.3.4 – Os recursos serão apreciados pela Comissão Julgadora, que emitirá decisão. A decisão da Comissão Julgadora será informada no site da Unilab, quando da divulgação do resultado final.

4.3.5 – Se qualquer recurso for julgado procedente, será reavaliada a nota atribuída ao candidato, computando-se para tanto a pontuação obtida após a interposição do recurso.

4.3.6 – O IEAD constitui última instância para recurso, sendo soberanas suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

5. DO RESULTADO FINAL

5.1 – Os candidatos serão selecionados até o número de vagas previsto no **Quadro I** deste Edital. A classificação final dos candidatos será realizada por ordem decrescente da pontuação final e disponibilidade de vagas, de acordo com a distribuição interna no curso e em cada polo.

5.2 – No caso de igualdade de notas finais dos candidatos, os critérios de desempate em ordem decrescente serão:

1. Candidato com maior idade (dia, mês e ano);
2. Candidato com maior nota de formação acadêmica;
3. Candidato com maior nota de experiência profissional.

5.3 – O resultado final do processo seletivo de alunos para os cursos de Especialização será divulgado no dia estabelecido no **Item 7**, cronograma deste edital no site da Unilab.

6. DA PRÉ-MATRÍCULA

6.1 – A pré-matrícula far-se-á, através de entrega da documentação de forma presencial ou por procuração, no Polo para o qual o candidato está pleiteando a vaga, endereço constante do **Anexo II** do presente Edital, no período definido no **Item 7**, Cronograma deste edital.

6.2 – Em caso de pré-matrícula por procuração, o procurador do candidato deverá apresentar documentação original de identificação civil.

6.3 – O candidato deverá apresentar, no ato da pré-matrícula, os seguintes documentos:

1. Cópia autenticada do documento pessoal com foto e legível (Carteira Profissional ou Carteira de Trabalho ou Registro Geral ou Carteira de Habilitação ou Passaporte);
2. Cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física;
3. Cópia autenticada do Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte;
4. Cópia autenticada do visto de permanência para estrangeiros;
5. Cópia autenticada do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Formação Superior com qualquer data de expedição, ou cópia autenticada de Declaração de Conclusão de Curso de Formação Superior com data de expedição anterior de no mínimo 90 (noventa) dias a contar da publicação deste Edital. O Diploma, Certidão ou Declaração deve ser emitido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), onde o título foi obtido;
6. Cópia autenticada do histórico de graduação onde conste Coeficiente de Rendimento Escolar – CRE, ou declaração da instituição onde o título foi obtido com o Coeficiente de Rendimento Escolar – CRE;
7. Foto recente, tamanho 3/4.

6.4 – Somente poderão se pré-matricular, candidatos graduados portadores de diploma ou certidão de nível superior de cursos reconhecidos, emitido por instituições reconhecidas pelo MEC.

6.4.1 – Somente serão aceitas pré-matrículas se validados os resultados na seleção de portadores de títulos obtidos no exterior mediante apresentação do comprovante de revalidação do curso de nível superior por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC.

6.5 – A matrícula institucional será efetuada pela Coordenação do Curso em data a ser divulgada e no dia de realização da aula inaugural.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUȘOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – IEAD

6.5.1 – A matrícula será efetivada caso o candidato tenha apresentado toda documentação solicitada, inclusive comprovante de adequação aos requisitos do curso.

6.5.2 – No caso dos candidatos aprovados no processo seletivo, beneficiados pelo item 3.6, a matrícula somente será efetivada se apresentarem comprovação de conclusão do curso de nível superior, perdendo o direito à vaga na falta de documento comprobatório.

6.5.3 – Será considerado desistente o candidato classificado que não efetuar a matrícula institucional no dia do primeiro encontro presencial, salvo justificativas previstas em lei como o Decreto-Lei Nº 1.044 de 21 de outubro de 1969.

6.5.4 – Em caso de não comparecimento de candidatos CLASSIFICADOS nas chamadas, serão convocados os CLASSIFICÁVEIS, na ordem decrescente de pontuação, até que se completem as vagas destinadas a cada curso.

7. DO CRONOGRAMA

7.1 – O processo de inscrição, seleção e matrícula de que trata este Edital deverá obedecer ao seguinte calendário:

Etapas	Datas
Divulgação do Edital	23/11/2021
Recebimento da Isenção da Taxa de Inscrição	23 a 25/11/2021
Divulgação da homologação da isenção da taxa de inscrição	26/11/2021
Período de Inscrição/ Período de pagamento da taxa de inscrição	26/11 a 20/12/2021
Divulgação da homologação das inscrições	07/01/2022
Interposição de recurso em relação à homologação das inscrições	08 a 10/01/2022
Divulgação do resultado final da homologação das inscrições	11/01/2022
Avaliação da Formação Acadêmica e da Experiência Profissional	11 a 18/01/2022
Divulgação do Resultado Preliminar	19/01/2022
Interposição de recurso em relação ao Resultado Preliminar	20 a 23/01/2022
Divulgação do resultado final do processo seletivo e a relação dos candidatos selecionados	24/01/2022
Matrícula dos aprovados	A definir
Início das aulas	05/03/2022

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Possíveis retificações do edital, alterações relativas a datas e horários, peso e pontuação serão divulgados no site da Unilab.

8.2 – Este Processo Seletivo terá validade para o curso de Especialização em Gestão em saúde com início previsto das aulas para o mês de Fevereiro de 2022, dependendo da classificação. Ressalta-se que os candidatos não matriculados no número de vagas do mês de Fevereiro de 2022, integrarão uma lista de espera para vagas remanescentes do mesmo edital.

8.2.1 – Em caso do cancelamento do curso, a matrícula porventura realizada será considerada nula, sem qualquer ônus ou responsabilidade para a Unilab, estando esta instituição desobrigada de qualquer tipo de compensação acadêmica ou indenização financeira para com o estudante.

8.3 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

8.4 – Apresentamos no **Anexo VI** informações gerais sobre o curso.

8.5 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo IEAD.

Redenção, 23 de novembro de 2021.

Antônio Manoel Ribeiro de Almeida
Diretor do Instituto de Educação a Distância

ANEXO I

**CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DA AVALIAÇÃO DA FORMAÇÃO
ACADÊMICA E DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

PONTUAÇÃO

FORMAÇÃO ACADÊMICA		
CURSO GESTÃO EM SAÚDE	DESCRIÇÃO	PONTOS
	Curso de Formação Superior ou Graduação no Campo de Pública: Curso de Administração Pública, Gestão Pública, Gestão Municipal, Gestão em Saúde, Políticas Pública, Gestão de Políticas Públicas e Gestão Social.	5
	Curso de Formação Superior ou Graduação em Cursos na Área de Ciências Sociais Aplicadas: excluídas as do Campo de Públicas e na área da saúde	3
	Curso de Formação Superior ou Graduação em outras áreas	1
COEFICIENTE DE RENDIMENTO ESCOLAR – CRE		
	CRE maior ou igual a 8,0	5
	CRE maior ou igual a 7 e menor que 8	4
	CRE maior ou igual a 6 e menor que 7	3
	CRE menor que 6	1
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
	Servidor Público Efetivo Municipal	10
	Servidor Público Efetivo Estadual ou Federal	8
	Empregado Público (Celetista) Municipal	6
	Empregado Público (Celetista) Estadual ou Federal	4
	Contrato Público Temporário Municipal	3
	Contrato Público Temporário Estadual ou Federal	2
	Iniciativa Privada	1

ANEXO II

Endereço do Polo Curso de Especialização em Gestão em Saúde e cidades consideradas circunjacentes ao Polo

Endereço do Polo de apoio presencial:

Polo de Aracati – CE

Polo associado à Unilab em Aracati - CE

Rua Teófilo Pinto, 200 Farias Brito

62800-000 Aracati, Ceará

Horário de Funcionamento:

Segunda-Feira a Sexta-Feira – 08:00h às 11:00h e das 13h às 16:30h

Cidades Circunjacentes (CEARÁ): BEBERIBE, FORTIM, ITAIÇABA, PALHANO,
JAGUARUANA, ICAPUÍ

ANEXO III

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS)

**Eu, _____
_____, CPF n° _____, portador do RG
n° _____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital n°
_____/_____no que se refere à reserva de vagas para candidatos(as)
_____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade
desta Declaração por uma Comissão de Verificação de Validação de Autodeclaração,
estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa n°
18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9°, que dispõe sobre a implementação das
reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei n° 12.711, de 29
de agosto de 2012, e o Decreto n° 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se: “a
prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em
procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o
cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das
sanções penais”.**

Assinatura do(a) Candidato(a)

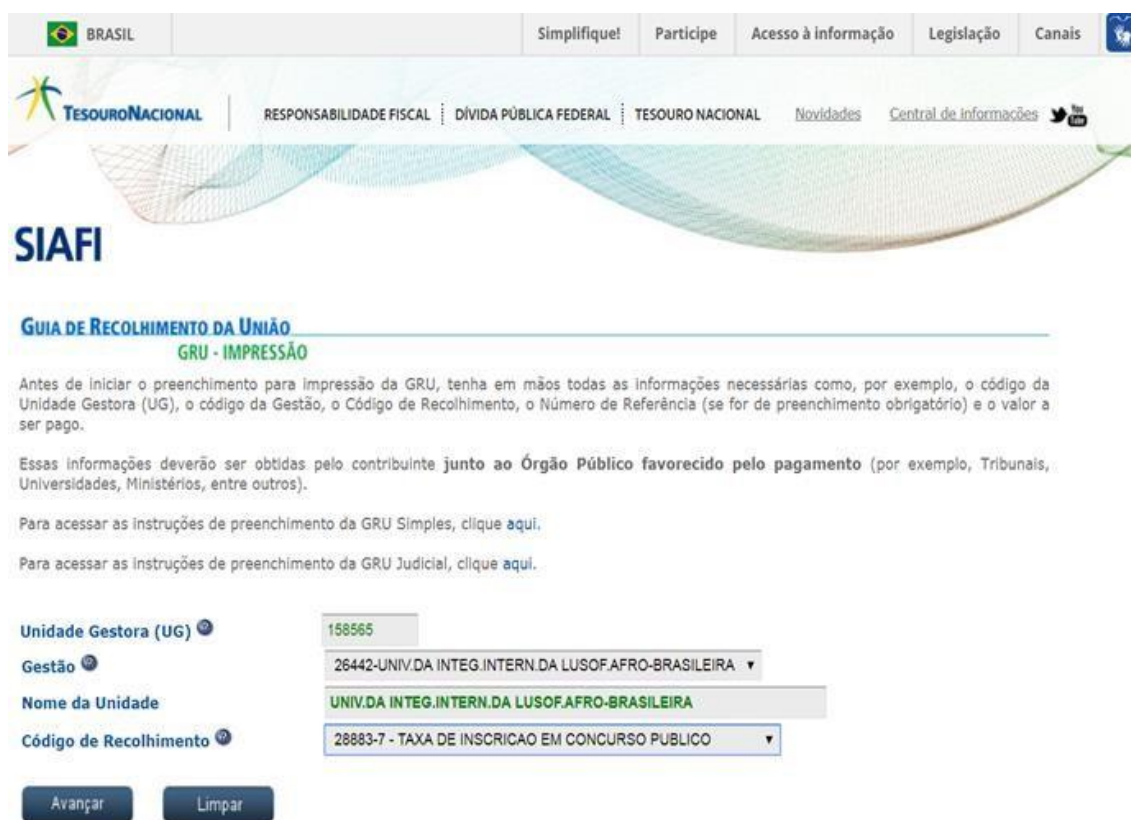
ANEXO IV

EMISSÃO DA GUIA DE RECOLHIMENTO – GRU

ETAPA 1:

- ACESSAR A PÁGINA http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

E PREENCHER DADOS CONFORME MODELO A SEGUIR.



The screenshot shows the SIAFI (Sistema Integrado de Administração Financeira) website. At the top, there is a navigation bar with links for 'Simplifique!', 'Participe', 'Acesso à Informação', 'Legislação', and 'Canais'. Below this is the 'TESOURO NACIONAL' logo and a menu with 'RESPONSABILIDADE FISCAL', 'DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL', 'TESOURO NACIONAL', 'Novidades', and 'Central de informações'. The main heading is 'SIAFI' and 'GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO GRU - IMPRESSÃO'. The text explains that before starting the GRU form, users need to have all necessary information, such as the Gestor (UG) code, Gestor code, Collection Code, Reference Number (if mandatory), and the amount to be paid. It also states that this information should be obtained from the public body benefited by the payment (e.g., Courts, Universities, Ministries, etc.). There are links for 'GRU Simples' and 'GRU Judicial'. The form fields are: 'Unidade Gestora (UG)' with value '158565', 'Gestão' with value '26442-UNIV.DA INTEG.INTERN.DA LUSOF.AFRO-BRASILEIRA', 'Nome da Unidade' with value 'UNIV.DA INTEG.INTERN.DA LUSOF.AFRO-BRASILEIRA', and 'Código de Recolhimento' with value '28883-7 - TAXA DE INSCRICAO EM CONCURSO PUBLICO'. There are 'Avançar' and 'Limpar' buttons at the bottom.

- APÓS CONFIRMAR OS DADOS, CLICAR EM “Avançar”.

- UMA NOVA PÁGINA SERÁ ABERTA. SEGUIR OS PASSOS SEGUINTE.

ETAPA 2:

- PREENCHER OS CAMPOS:

(NÚMERO DE REFERÊNCIA “15856526442”, COMPETÊNCIA (Mês do pagamento), VENCIMENTO (Conforme data citada no edital), CPF DO CONTRIBUINTE, NOME DO CONTRIBUINTE, INCLUIR VALOR PRINCIPAL E VALOR TOTAL).

- POR FIM SELECIONAR UMA OPÇÃO DE GERAÇÃO DE ARQUIVO.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – IEAD

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO

GRU SIMPLES - IMPRESSÃO

Unidade Favorecida
Código 158565
Gestão 26442
Nome da Unidade UNIV.DA INTEG.INTERN.DA LUSOF.AFRO-BRASILEIRA
Recolhimento
Código 28883-7 - TAXA DE INSCRICAO EM CONCURSO PUBLICO

Somente os campos acompanhados por (*) são de preenchimento obrigatório.

Número de Referência (*) CAMPO OBRIGATÓRIO

Competência (mm/aaaa)

Vencimento (dd/mm/aaaa)

CNPJ ou CPF do Contribuinte (*) CAMPO OBRIGATÓRIO

Nome do Contribuinte / Recolhedor (*) CAMPO OBRIGATÓRIO

(=) Valor Principal (*) CAMPO OBRIGATÓRIO

(-) Descontos/Abatimentos

(-) Outras Deduções

(+) Mora/Multa


(+) Juros/Encargos

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Total (*) CAMPO OBRIGATÓRIO

Selecione uma opção de geração:
Geração em HTML (recomendada) ▼

Selecionando a opção **Geração em PDF** ou **Baixar PDF**, para visualizar a GRU, você precisará de um programa específico para visualizar arquivos PDF, como, por exemplo, o **Adobe Acrobat Reader**.

Verifique se ele está instalado em seu computador. Caso não esteja, clique na imagem para instalá-lo. 

- APÓS CONFIRMAR OS DADOS, CLICAR EM “Emitir GRU”. EFETUAR O PAGAMENTO DENTRO DO PRAZO DA GRU GERADA.

ANEXO V

REQUERIMENTO DE TAXA DE ISENÇÃO

À Coordenadora do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) em Gestão em Saúde na modalidade a distância Emanuella Silva Joventino Melo

_____, nacionalidade _____,
_____, documento de identidade/passaporte
nº _____/_____, nascido no dia ____/____/_____,
CPF de nº _____, residente e domiciliado em

_____ à _____, telefone _____,
_____, e-mail _____,
no curso de _____, candidato à vaga
Especialização

_____, Polo de que trata o Edital nº _____, vem requerer a V. Senhoria isenção da taxa de inscrição prevista no mencionado Edital, para o que, conforme dispõe o Decreto nº 6593/2008, publicado no DOU de 03/10/2008, informo o Número de Identificação Social – NIS _____, referente à sua inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad-Único, bem como DECLARA ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto 6135/2007, publicado no DOU de 27/06/2007.

DECLARA outrossim, estar ciente de que sofrerá as sanções previstas em Lei, caso as informações e declarações contidas neste requerimento não sejam verdadeiras.

N. Termos,

P. Deferimento.

_____, de _____ de _____

Local e data

Assinatura

ANEXO VI

Informações acadêmicas referentes ao Curso de Especialização Gestão em Saúde

1. CONCEPÇÃO DO CURSO

Do Curso de Especialização Gestão em Saúde, será oferecido gratuitamente (excluindo a taxa de matrícula), na forma semipresencial, contando com o apoio físico no Polo de apoio presencial (Anexo I). O Curso ofertará um conjunto de 15 disciplinas, distribuídas em 4 módulos mais o Trabalho de Conclusão de Curso, com carga horária distribuída em: 13 disciplinas de 30 horas cada uma e 02 disciplinas de 30 horas. O curso terá duração total de 510 horas, estendendo-se até 15 meses. Nesse período inclui-se o tempo destinado às avaliações presenciais (no polo de vínculo) de acordo com as datas determinadas em calendário de curso (este divulgado no site do Curso após a aula inaugural), elaboração e defesa do trabalho de conclusão de curso (TCC), após o qual os alunos que tiverem aproveitamento satisfatório, conforme critérios de avaliação e frequência (especificados abaixo) receberão o Certificado de Especialistas em “Gestão em Saúde”. É desejável para a realização do Curso, que os(as) candidatos(as) possuam computador com kit multimídia (webcam, microfone e caixa de som), bem como acesso à Internet banda larga, ou ter disponibilidade para comparecer ao Polo em horários distintos dos horários dos encontros presenciais, a fim de realizar as atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Universidade. Tais atividades no ambiente virtual possuem prazos de entrega, que seguirão as datas do calendário acadêmico do curso. Os(as) candidatos(as) devem dispor, para realização do Curso de que trata este Edital, de um período de tempo nunca inferior a 20h semanais de estudo dos materiais didáticos e realização de atividades, disponíveis no ambiente virtual, de forma que propicie melhor aprendizagem das propostas dos conteúdos de cada componente curricular.

2. OBJETIVOS DO CURSO

- Capacitar quadros de gestores para atuarem na administração de sistemas públicos de saúde;
- Capacitar profissionais com formação adequada a intervirem na realidade social, política e econômica no contexto da saúde;
- Contribuir para a melhoria da gestão em saúde das atividades desempenhadas pelo Estado brasileiro, nos âmbitos federal, estadual e municipal;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUȘOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – IEAD

- Contribuir para que o gestor público em saúde desenvolva visão estratégica, a partir do estudo sistemático e aprofundado da realidade administrativa do governo ou de suas unidades produtivas.

3. MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EM SAÚDE

Ord	Disciplinas – Nivelamento	C.H.
1	Introdução à Modalidade EaD	30
	Total de Horas/Aula	30
1º Semestre	Disciplinas – Módulo Básico	C.H.
1	Estado, Governo e Mercado	30
2	O Público e o Privado na Gestão Pública	30
3	Desenvolvimento e Mudanças no Estado Brasileiro	30
4	Políticas Públicas	30
5	Planejamento Estratégico Governamental	30

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUȘOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – IEAD

6	O Estado e os Problemas Contemporâneos	30
7	Indicadores Socioeconômicos na Gestão Pública	30
	Total de Horas/Aula	210
2º Semestre	Disciplinas – Área de Concentração	C.H.
1	Políticas de Saúde: Fundamentos e Diretrizes do SUS	30
2	Gestão da Vigilância à Saúde	30
3	Organização e Funcionamento do SUS	60
4	Gestão dos Sistema e Serviços de Saúde	60
5	Gestão Logística em Saúde	30
	Total de Horas/Aula	210
3º Semestre	Disciplinas – Monografia	C.H.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUȘOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – IEAD

1	Metodologia Científica	30
2	Monografia	30
	Total de Horas/Aula	60